



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua*  
*Gabinete do Prefeito*

**D E C R E T O**

**Nº 044/2016.**

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 7º, inciso XXIII, Alínea “e”, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que, ao compulsar os autos do Processo Administrativo 0459 de 01 de fevereiro de 2016, que trata de solicitação do **FABIANO DA SILVA VEAL** a este Ente Federativo de **CONCESSÃO DE TRANSPORTE ALTERNATIVO**, vislumbro a ausência de parecer Jurídico que respalde a expedição do Decreto nº 006 de 02 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO que a falta de parecer técnico supramencionado pode, porventura, ocasionar irregularidades e ilegalidades no referido Processo de Concessão;

CONSIDERANDO a Súmula 473 do STF, que prevê que a Administração Pública pode anular seus atos quando eivados de vícios.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **REVOGADO** o Decreto nº 006 de 02 de fevereiro de 2016 e todos seus efeitos anulados até ulterior Decisão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2016.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito